



São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Nome da unidade requisitante

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Número do processo

4872/1/2024

Data

25 de julho de 2024

Justificativa da necessidade

- **Finalidade da contratação:** A Secretaria de Serviços Públicos, responsável pelas atividades de fiscalização e controle de Serviços no neste Município, apresenta a presente contratação como sendo necessária considerando a necessidade de aquisição dos 10 kg de chapas metálicas a serem utilizados por essa secretaria na obra do assentamento de tubos metálicos encamisados SP-250 entre km 174-237 atendendo as necessidades desta pasta, e demais diante das necessidades da população.
- **Quantitativo necessário:**
Segue em anexo orçamento com descritivo de peças e respectivos valores.
- **Prazo de entrega:** Imediato.

Objeto

Contratação de empresa para fornecimento de material.

Período de aquisição

Imediato



São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Previsão de orçamento

- Valor estimado da contratação: R\$ 40,00
- Ficha Orçamentaria: 81
- **Recomendações**
- Modalidade licitatória recomendada: pronto pagamento Art. 75 § II da Lei 14.133/21.

Justificativas

A contratação se faz necessária tendo em vista a necessidade que consiste em vedar parte metalizada do tudo que faz a proteção para passagem dos canos de água e esgoto que compõem a rede de distribuição, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

ETP (Estudo Técnico Preliminar) = Sim () Não (X)

Declarações:

DECLARO, como ordenador de despesas, sob as penas da Lei, que consta saldo na ficha a ser utilizada e que o objeto contratado/adquirido pela Prefeitura não atinge o limite disposto no art. 75 da Lei 14.133/21, incisos I e II, conforme o caso, e Artigo 95, bem como não houve fracionamento do referido objeto por esta Prefeitura no exercício corrente, atendendo rigorosamente o que preconiza a referida Lei e demais Normas Federais correlatas.

DECLARO, como ordenador de despesas, sob as penas da Lei, que foi realizada a pesquisa de preços, da qual se refere o art. 23, §1º, IV da Lei 14.133/21, sendo anexada no processo a cotação que melhor atendia ao princípio da economicidade previsto na referida Norma, atendendo rigorosamente o que preconiza a Nova Lei de Licitações.


LEANDRO FERREIRA RODRIGUES
Secretário Municipal de Serviços Públicos